

RESOLUÇÃO nº13 de 12 de dezembro de 2017

Aprova a revisão anual do Plano de Acompanhamento e Apoio Técnico aos Municípios do Estado de Santa Catarina no alcance das prioridades e metas específicas para a gestão municipal do SUAS referente ao quadriênio 2014/2017, estabelecidas na Resolução CNAS nº 18, de 15 de julho de 2013.

O Conselho Estadual de Assistência Social de Santa Catarina – CEAS/SC, em Reunião Plenária Ordinária de 12 de dezembro de 2017, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e pela Lei Estadual nº 10.037, de 26 de dezembro de 1995 que dispõe sobre a organização da assistência social no Estado e institui o Conselho Estadual de Assistência Social CEAS/SC;

Considerando, o inciso I do art. 6º da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011;

Considerando, o disposto na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012;

Considerando, a Resolução nº 08, de 14 de julho de 2010, da Comissão Intergestores Tripartite – CIT, que estabeleceu fluxos, procedimentos e responsabilidades para o acompanhamento da gestão e dos serviços do SUAS;

Considerando, a Resolução nº 18, de 15 de julho de 2013, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que estabeleceu as prioridades e metas específicas para a gestão municipal do SUAS, para o quadriênio 2014-2017, pactuadas na CIT;

Considerando, a Resolução nº 32, de 31 de outubro de 2013, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que dispõe sobre o Pacto de Aprimoramento da Gestão dos Estados e do Distrito Federal no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, estabelece a revisão das prioridades e metas específicas para a gestão estadual e do Distrito Federal e os compromissos do governo federal, estabelecidos na Resolução nº 17, de 18 de novembro de 2010, da Comissão Intergestores Tripartite - CIT, e dá outras providências,

Considerando, a Resolução nº 02 da Comissão Interna Bipartite de Santa Catarina - CIB de 24 de maio de 2017 que dispõe sobre a revisão anual do Plano de Acompanhamento e Apoio Técnico aos Municípios do Estado de Santa Catarina – Etapa 2017, para o alcance das prioridades e metas específicas para a gestão municipal do SUAS referente ao quadriênio 2014/2017, estabelecidas na Resolução CNAS nº 18, de 15 de julho de 2013; e

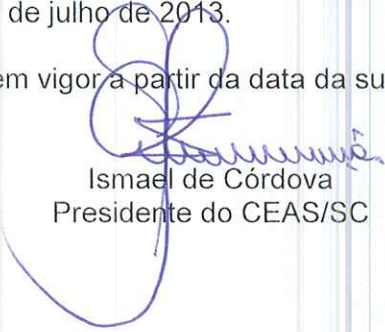
Considerando, a reunião da Comissão de Política da Assistência Social do CEAS/SC realizada no dia 11 de dezembro de 2017 onde o Plano de Acompanhamento e Apoio Técnico aos Municípios do Estado de Santa Catarina foi apreciado.



RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a revisão anual do Plano de Acompanhamento e Apoio Técnico aos Municípios do Estado de Santa Catarina no alcance das prioridades e metas específicas para a gestão municipal do SUAS referente ao quadriênio 2014/2017, estabelecidas na Resolução CNAS nº 18, de 15 de julho de 2013.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.



Ismael de Córdova
Presidente do CEAS/SC